



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

1. DO OBJETO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS DE CONSUMO PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO em atendimento às demandas do campus Santana do IFAP.

A presente compra ocorrerá através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, a participação nesta Dispensa de Licitação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E ainda não poderão participar desta Licitação:

- Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;
- Empresa que se encontre em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, e que estejam sob falência;
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- Consórcio de empresa, qualquer de seja sua forma de constituição;
- Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- Servidores deste Instituto, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93; e
- Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Para aquisição:

Diante o exposto, a situação trazida à baila pelo campus Santana IFAP, configura-se como necessária e tal fato traz seus efeitos nos presentes autos. O dano efetivo a União, por ocasião de um novo lançamento de licitação, haja a vista já termos lançado por 2 (duas) vezes o Edital de licitação, nos mesmos termos, onde ambos permaneceram de forma “deserta” (sem licitantes interessados), considerando o baixo valor dos materiais, que não ultrapassam a ordem de R\$ 5.781,52, considerando a natureza comum e similar dos produtos, considerando que a pesquisa de preço está em conformidade a sua IN nº 03/2017 MPOG, aos quais todos os itens possuem no mínimo 3 (três) cotações, considerando que não alteramos os termos do edital, considerando que não tivemos durante a fase externa, questionamentos, pedidos de esclarecimentos ou até mesmo impugnações, considerando que todos os atos no transcurso do processo foram obedecidos, considerando que temos disponibilidade financeira e orçamentária para aquisição neste exercício, e considerando que não fora acarretado por qualquer comportamento omissivo ou comissivo adotado pela unidade do IFAP campus Santana, resta portanto considerar caracterizada e consumada a situação de contratação direta por dispensa de licitação, com esteio no inciso V, art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

No Art. 6º da Lei 11 892, da criação dos Institutos Federais, entre as finalidades e características: VIII realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

As especificações técnicas e quantitativos dos bens a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência.

A aquisição de bens de consumo para o setor de Tecnologia da Informação tem como finalidade a manutenção e continuidade da prestação das atividades desempenhadas pelo campus do IFAP Santana, bem como o apoio aos projetos de funcionamento, ensino, pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico do instituto.

O objetivo na aquisição dos materiais de consumo é suprir uma demanda frequente no instituto.



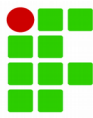
Dentre os materiais desta aquisição existem aqueles cuja descrição se assemelham e são de uma mesma natureza e que se, licitados individualmente seu valor total é considerando baixo, o que poderia afastar os licitantes em virtude do custo operacional que teria para fornecê-lo (considerando os custos com embalagem, entrega, entre outros) caso fossem licitados por item. Além disso, agrupando os materiais, surge um maior interesse por parte dos licitantes, uma vez que terão quantidades maiores para fornecer e conseqüentemente maior valor pela venda, o que compen-sará seus custos operacionais. Para Administração é vantajoso considerando o valor total dos materiais e a praticida-de em trabalhar com um único fornecedor (vencedor do certame), tendo em vista análise documentais e acompa-nhamento de entrega dos materiais assim como o pagamento de uma só nota fiscal eletrônica. Portanto, consideran-do os motivos mencionados acima, justifica-se a adoção do agrupamento de itens em lotes como forma de permitir maior concorrência no certame e condições de fornecimento que tragam benefícios tanto para o Contratante quanto para a Contratada.

3. DO QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

- 3.1. O objeto será entregue conforme especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital independente de transcrição;
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços da Dispensa de Licitação, o critério de julgamento deverá ser MENOR PRE-ÇO POR GRUPO/LOTE, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o grupo.;
- 3.3. Para os itens agrupados, a classificação final será feita pelo valor global do grupo, no entanto, a disputa será por item;
- 3.4. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos descritos neste Termo de Referência, observadas as especificações e quantidades relacionadas abaixo.

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA
GRUPO/LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Amarelo, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro	UND	20	1,84	R\$ 36,80
2	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Azul, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1,5 Metro	UND	150	1,84	R\$ 276,00
3	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Azul, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 2 Metro	UND	100	1,84	R\$ 184,00
4	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Verde, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro	UND	30	1,84	R\$ 55,20
5	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Vermelho, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro	UND	20	1,84	R\$ 36,80
6	Ferramenta Manual De Impacto Para Conexão E Crimpagem De Condutores Isolados Em Sistemas De Cabeamento Estruturado. Características - Corpo De Aço Com Revestimento Termoplástico; - Executa A Inserção Das Garras De Contato Do Conector Rj-45 Macho E Aciona O Prensa-Cabo; - Garante Economia De Tempo Durante O Processo De Conectorização; - Crimpagem Uniforme Que Permite Uma Melhor Performance; - Reduz A Força Necessária Na Conectorização; - Permite A Conectorização De Conectores Rj-45 Macho Cat.5e E Cat.6 - Crimpagem Frontal; Material Do Corpo Do Produto: termoplástico / Aço Padrão: rohs Compliant Cor: preto Com Azul	UND	1	536,94	R\$ 536,94



	Tipo De Conector: rj-45 Cat5 / Rj-45 Cat6 Medidas: 265 X 100 X 100 Mm Peso: 0,5 Kg				
7	Hd 2.5 Para Notebook Interface: Sata De 6 Gb/S - Taxa De Transferência De Dados: Até 140 Mb/S - Cache: 128mb - Velocidade Do Eixo: 5400rpm -Capacidade: 1000 Tb	UND	5	301,41	R\$ 1.507,05
8	Kit Ferramenta Para Manutenção De Computadores Com Estojo Contendo: 1 Tubo Plástico (porta Acessório/Parafusos), 1 Chave De Teste De Corrente Elétrica, Uma Pinça Reversa, 1 Extrator Com Três Garras, 1 Chave Torx, 2 Chaves Phillips 1-0, 1 Chave De Fenda 3/6, 1 Chave De Fenda 1/8, 1 Chave Canhão 3/16, 1 Chave Canhão ¼, Um Alicata De Bico Lonho 5 Com Mola.	UND	3	87,19	R\$ 261,57
9	Mouse - Mouse Usb De 3 Botões; Plug And Play; Design Compacto E Ergonômico; Rastreamento Óptico 1000 Dpi; Conector Usb Tipo Plug Macho, Botão De Rolagem	UND	30	33,5	R\$ 1.005,00
10	Teclado – Teclado Microcomputador, Quantidade Teclas Mínimo 107, Material Plástico, Características Adicionais Caracteres Na Língua Português-Brasil, Tipo Usb / Abnt2, Compatível Com Windows, Linux E Osx	UND	30	54,54	R\$ 1.636,20
11	Testador , Conectores Rj-45, Bateria 9 V, Padrão 568 A / 568 B, Aplicação Testador De Cabos Utp	UND	3	55,97	R\$ 167,91
12	Tubo De Dvd Com Superfície Printable Com 100 Unidades	UND	1	78,05	R\$ 78,05
VALOR TOTAL					R\$ 5.781,52
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA COMPRA: cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos.					

Para aquisição dos materiais foi realizada a pesquisa de preços conforme (Lei 8.666/93, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 27 DE JUNHO DE 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 29 DE AGOSTO DE 2014 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 de 20/04/2017). Além do entendimento constante no acórdão do TCU nº 2318 de 03 de setembro de 2014 - Plenário e acórdão nº 2816 de 22 de Outubro de 2014 – Plenário.

3.5. O **VALOR TOTAL MÁXIMO DE REFERÊNCIA** para esta aquisição de consumo para os laboratórios é de **R\$ 5.781,52 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos.)**

3.6. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços em sites especializados, assim como consultas em atas de pregões licitados em órgãos federais, conforme IN 05/2014, 07/2014 e IN Nº 03 de 20/04/2017 MPOG, Acórdãos nºs 2318/2014 e 2816/2014 Plenário), conforme documentos constantes no processo.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO MATERIAL

4.1. **Da indicação de marca:** A indicação de marca, na especificação, como parâmetro de qualidade, pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão “ou equivalente”, “ou similar”, ou de “melhor qualidade” (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário);

4.2. Todos os itens descritos na seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento;

4.3. Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;

4.4. Conforme obrigatoriedade, observada legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

4.5. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição, quando for o caso;

4.6. Todos os materiais deverão ter garantia do fabricante, observado o disposto no Código de Defesa do Consumidor.

5. DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

5.1. Conforme o Art. 3º da Lei 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da im-



soalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

5.2. Segundo o TCU licitações sustentáveis visam, além de outros aspectos, o desenvolvimento regional e equidade social, benefícios à saúde pública e redução dos impactos ambientais, comércio justo, novos negócios e incentivo a micro e pequenas empresas. Assim, a administração privilegiará, na presente aquisição, a adoção da proposta mais vantajosa dentre aquelas que cumpram os padrões de qualidade socioambiental, quando aplicáveis, em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e alterações.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E/OU CATÁLOGO

6.1. Aos licitantes participantes, que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados para **apresentações amostras do material e/ou catálogo**, considerando o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para amostras, e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

6.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

6.3. A amostra deverá ser entregue diretamente na Seção de Gerenciamento de Licitações e Contratos, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duca Serra, 1133, Bairro Fonte Nova, município de Santana/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-feira;

6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

6.5. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas, se for o caso;

6.6. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O Órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após avaliação técnica, sem custos para a administração da Contratante.

6.7. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

6.8. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

6.9. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, casos solicitados, serão utilizados os seguintes critérios:

6.9.1. **Critério fundamental**, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

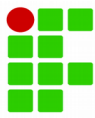
b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

6.9.2. **Critérios secundários**, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, quando for o caso;

b) As amostras serão analisadas comissão de avaliação, considerando as especificações do presente Termo de Referência em relação a qualidade, durabilidade e funcionalidade do produto ofertado;

7. DA ESTRATEGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA



7.1. As quantidades aqui registradas será entregue em remessa única, devendo atentar para o prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência e Edital.

7.2. DOS PRAZOS:

7.2.1. a fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

a) A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou da Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no(s) item(ns) do Termo de Referência, nas quantidades solicitadas, nos locais e horários especificados, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no Termo de Referência, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

b) Considerando os critérios de aceitação do objeto deste Termo, o fornecedor deverá efetuar a substituição dos materiais que não forem aceitos, realizando a remoção, às expensas, de todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, cabendo essa obrigação desde o fornecimento do produto até o período de sua garantia/validade, sem quaisquer ônus ao IFAP.

c) Validade da proposta com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias;

7.2.2. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

8. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. Considerando a(s) Unidade(s) Demandante(s), os materiais e suas respectivas quantidades deverão ser entregues nos endereços abaixo conforme estabelecido:

UNIDADE ADMINISTRATIVA DEMANDANTE	ENDEREÇO DE ENTREGA
CAMPUS SANTANA	Rodovia Duca Serra, 1133 – Bairro Fonte Nova, Santana/AP, CEP: 69.928-084

8.2. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

8.3. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, observando o critério de sustentabilidade disposto na seção 5 deste Termo.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

9.1. **Dos critérios de aceitação:** os materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

9.1.1. **PROVISORIAMENTE, até 05 (cinco) dias** corridos após o recebimento dos itens pelo setor competente da(s) Unidade(s) Demandante(s) do IFAP, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes nesse termo;

9.1.2. **DEFINITIVAMENTE, em até 10 (dez) dias corridos**, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, pelo setor competente através da emissão de **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, ou documento similar, no qual constará a listagem de todos os critérios atendidos no fornecimento, quando for o caso, inclusive no que diz respeito ao atendimento de padrões de qualidade ambiental conforme mencionado na seção 5 deste Termo de Referência.

9.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, fazendo a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues considerando os parâmetros exarados neste Termo de Referência e Edital. O representante da Administração anotará em registo próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.2. Entregar os materiais no prazo estabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e Edital, dentro dos prazos e locais especificados, com os veículos e materiais apropriados;

10.3. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexactidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

10.4. Comunicar ao IFAP, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação;

10.5. Remover, às expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento;

10.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais, taxas, tributos e contribuições que incidirem, direta ou indiretamente, sobre a contratação;

10.7. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à contratação disposta no Edital e seus anexos;

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4. Fornecer à Contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor/comissão especialmente designada;

11.6. Aplicar à Contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

11.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.9. Observar às demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas por atos praticados no decorrer da licitação serão aplicadas conforme descrito no art. 40 da Instrução Normativa nº 02/2010 – SLTI, sem prejuízo das demais cominações legais e editalícias.

12.2. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, e consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de cinco (5) anos, com fulcro no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, para a **licitante** que:

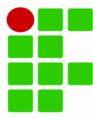
12.2.1.1. Cometer fraude fiscal;

12.2.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.2.1.3. Comportar-se de modo inidôneo.

12.3. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de dois (2) anos, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

12.3.1. Não retirar nota de empenho.



12.4. Será aplicada a sanção de suspensão temporária, pelo prazo de um (1) ano, com fulcro no inciso III do art.87 da Lei nº 8.666/1993, para a **licitante** que:

- 12.4.1. Deixar de entregar a proposta e/ou a documentação exigida durante o certame;
Não manter a proposta;
- 12.4.2. Não entregar amostra, quando solicitado.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, para fins do disposto no subitem 12.1.3:

- 12.5.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação, conluio ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.5.2. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- 12.5.3. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto às condições de participação;
- 12.5.4. Fazer ou apresentar declaração falsa quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento, **no limite de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.**

12.7. A autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração para a aplicação e valoração das multas, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. A Administração comunicará à **licitante** ou fornecedor beneficiário sua intenção de lhe aplicar penalidades previstas no Edital, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

12.9. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação (ofício ou qualquer outro expediente administrativo), a qual deverá ser entregue pessoalmente, ou pela via postal com Aviso de Recebimento, no endereço cadastrado no SICAF, da **licitante** ou do fornecedor beneficiário que ficará sujeito à penalidade a partir do decurso do prazo para apresentar as razões de defesa;

12.10. Em caso de não conseguir localizar a **licitante** ou fornecedor beneficiário, o mesmo deverá ser notificado por edital, publicado em jornal de circulação local, por um período de 3 (três) dias.

12.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL

13.1. O licitante deverá apresentar a sua proposta final, com as seguintes informações:

- a) Especificação dos materiais a serem fornecidos, detalhando de forma clara, todas as informações;
- b) O correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para realização dos chamados;
- c) Todas as especificações do material ofertado devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive preços unitários e preço total;
- d) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como, também, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações;
- e) A proposta deverá incluir informações de atendimento aos padrões de sustentabilidade, quando necessários, conforme seção 5 deste Termo de Referência;
- f) Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
CAMPUS SANTANA	155592

MATERIAL DE CONSUMO			
PROGRAMA DE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	NATUREZA DA



TRABALHO			DESPESA
108908	8100	9039	339030

15. DO PAGAMENTO

15.1. O fornecedor beneficiário deverá apresentar nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, para liquidação da despesa pelo IFAP.

15.2. O pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem bancária a ser creditada em conta-corrente, conforme disponibilidade financeira.

15.3. O IFAP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor beneficiário, nos termos deste Edital.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor beneficiário na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

15.4.1. Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

15.4.2. Cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

15.4.3. Manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo IFAP, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$

$I = (6/100)/365 = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho e nela estará inerente os termos previstos no edital, no termo de referência e na legislação que regulamenta as licitações e contratos no âmbito federal.

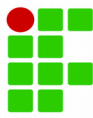
16.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar as comunicações e intimações realizadas através de endereço eletrônico.

16.2. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa, ou apresentar rótulo com as mesmas características;

16.3. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do COMPRASNET, prevalece a especificação do Termo de Referência.

Santana – AP, 08 de outubro de 2018

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA	APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Wellington Furtado Damasceno Supervisor de TI Portaria nº 1011/2015	() Aprovo e autorizo a publicação do edital () Não aprovo Marlon de Oliveira do nascimento Diretor Geral em exercício Campus Santana Portaria nº 320/2016/GR/IFAP



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Nº do Processo: 23228.000406/2018-61
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2018

Dados da Empresa

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Cidade/UF:	
CEP:	

Dados do Representante Legal

Responsável Legal:	
CPF:	
Identidade:	

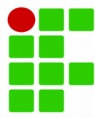
Dados Bancários da Empresa

Nº Banco:	
Nº da Agência:	
Conta:	

Apresentamos a proposta de preços para a Dispensa de Licitação acima referenciado, conforme valores e dados abaixo.

VALOR TOTAL POR ITEM/LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Amarelo, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro	UND	20		
2	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Azul, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1,5 Metro	UND	150		
3	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Azul, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 2 Metro	UND	100		
4	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama, Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Verde, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro	UND	30		
5	Cabo Rede Computador , Material Revestimento Pvc - Cloreto De Polivinila Anti-Chama,	UND	20		



	Aplicação Conexão De Rede, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Utp 4 Pares, Padrão Tia 568a, Cor Vermelho, Características Adicionais Cabo Montado(Patch Cord), Categoria 6e, Tamanho 1 Metro				
6	Ferramenta Manual De Impacto Para Conexão E Crimpagem De Condutores Isolados Em Sistemas De Cabeamento Estruturado. Características - Corpo De Aço Com Revestimento Termoplástico; - Executa A Inserção Das Garras De Contato Do Conector Rj-45 Macho E Aciona O Prensa-Cabo; - Garante Economia De Tempo Durante O Processo De Conectorização; - Crimpagem Uniforme Que Permite Uma Melhor Performance; - Reduz A Força Necessária Na Conectorização; - Permite A Conectorização De Conectores Rj-45 Macho Cat.5e E Cat.6 - Crimpagem Frontal; Material Do Corpo Do Produto: termoplástico / Aço Padrão: rohs Compliant Cor: preto Com Azul Tipo De Conector: rj-45 Cat5 / Rj-45 Cat6 Medidas: 265 X 100 X 100 Mm Peso: 0,5 Kg	UND	1		
7	Hd 2.5 Para Notebook Interface: Sata De 6 Gb/S - Taxa De Transferência De Dados: Até 140 Mb/S - Cache: 128mb - Velocidade Do Eixo: 5400rpm -Capacidade: 1000 Tb	UND	5		
8	Kit Ferramenta Para Manutenção De Computadores Com Estojo Contendo: 1 Tubo Plástico (porta Acessório/Parafusos), 1 Chave De Teste De Corrente Elétrica, Uma Pinça Reversa, 1 Extrator Com Três Garras, 1 Chave Torx, 2 Chaves Phillips 1-0, 1 Chave De Fenda 3/6, 1 Chave De Fenda 1/8, 1 Chave Canhão 3/16, 1 Chave Canhão ¼, Um Alicates De Bico Lonho 5 Com Mola.	UND	3		
9	Mouse - Mouse Usb De 3 Botões; Plug And Play; Design Compacto E Ergonômico; Rastreamento Óptico 1000 Dpi; Conector Usb Tipo Plug Macho, Botão De Rolagem	UND	30		
10	Teclado – Teclado Microcomputador, Quantidade Teclas Mínimo 107, Material Plástico, Características Adicionais Caracteres Na Língua Português-Brasil, Tipo Usb / Abnt2, Compatível Com Windows, Linux E Osx	UND	30		
11	Testador , Conectores Rj-45, Bateria 9 V, Padrão 568 A / 568 B, Aplicação Testador De Cabos Utp	UND	3		
12	Tubo De Dvd Com Superfície Printable Com 100 Unidades	UND	1		
VALOR TOTAL GRUPO					

***O valor da proposta a ser lançado na proposta considerando o valor unitário e as quantidades totais, sob o qual incidirão os lances.**

Declaro-me ciente de que:

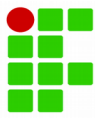
a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias (mínimo).

b) Declaro, ainda, estarem inclusos nos preços da proposta todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto da presente licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo

Observação: emitir em papel que identifique a entidade expedidora



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**

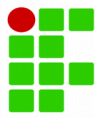
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018 - IFAP/CAMPUS SANTANA

PROCESSO Nº 23228.000406/2018-61

_____ (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em, _____ de _____ de 201____.

(assinatura do representante legal do licitante)



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO FISCAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
(PAPEL TIMBRADO OPCIONAL)**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2018 - IFAP/CAMPUS SANTANA

PROCESSO Nº 23228.000406/2018-61

Declaro, sob as penas da lei, que:

- esta empresa não está sob processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

- esta empresa está em situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Receita Federal do Brasil) e às Fazendas Estaduais e Municipais a que se submete;

- esta empresa não possui passivo trabalhista e está em situação regular junto ao sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- em cumprimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8666/93, esta empresa não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

- nos termos dos incisos III e IV do Art. 1º e do inciso III do Art. 5º da Constituição Federal, esta empresa zela pela dignidade da pessoa humana e pelos os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, e não possui em sua cadeia produtiva ninguém submetido a tortura nem a tratamento desumano, degradante ou forçado;

- inexistem, até a presente data, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, fatos impeditivos para a habilitação desta empresa em qualquer processo licitatório junto à UASG 155592 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá/Campus Santana.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Em, _____ de _____ de 201____.

(assinatura do representante legal do licitante)